

# Câmara Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO



Fl. nº 1040 Proc. nº 125/19  
IPC

A CASA DO POVO... À SERVIÇO DO POVO!

## EMENDAS IMPOSITIVAS BLOCO N.º 20

**Autor:** Poder Legislativo

**Beneficiário:** Augusta e Respeitável Loja Maçônica  
Simbólica Mista "Evolução Afio Sampieri nº 18"

**Assunto:** Manutenção das atividades.

**Vínculo:** Projeto de Lei n.º 5619/2019

**Ementa:** Estima a Receita e fixa a despesa do Município  
para o exercício de 2020.

## MOVIMENTO

Processo nº 125 Protocolo nº \_\_\_\_\_ Folhas nº \_\_\_\_\_ Livro nº 17  
Comissões em: \_\_\_\_\_  CCJ  CFO  CESAS  CSP  
Votação: Simplex  Com Emenda  Substitutivo  
Aprovado em 1ª Discussão em: 09/12/2019  
Aprovado em 2ª Discussão em: \_\_\_\_\_  
Aprovado em Redação Final em: \_\_\_\_\_ Rejeitado em: \_\_\_\_\_  
Encaminhado ao Executivo com o ofício nº: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Lei nº: \_\_\_\_\_  Lei Complementar nº: \_\_\_\_\_  Dec. Legislativo nº: \_\_\_\_\_  
 Resolução nº: \_\_\_\_\_ Emenda Lei Orgânica nº: \_\_\_\_\_  Veto: \_\_\_\_\_  
Publicado em: 20/12/2019 Jornal: DIÁRIO OFICIAL Edição: 922  
Processo com: \_\_\_\_\_ Páginas. Obs.: PL 5619/2019



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 20

1041 Proc. nº 12519  
IPC

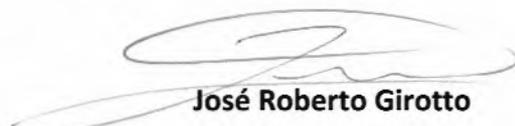
### **PROJETO DE LEI 5.619/2019 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**BENEFICIÁRIO:** Augusta e Respeitável Loja Maçônica Simbólica Mista “Evolução Afio Sampieri nº 18”

**FILANLIDADE:** Manutenção das atividades.

<b>N.º DA EMENDA IMPOSITIVA</b>	<b>VEREADOR PROPOSITOR</b>	<b>VALOR</b>
180	Wadinho Peretti	R\$1.000,00
181	Valcir Zacarias	R\$5.000,00
182	Eduardo Moutinho	R\$1.000,00
183	Tonhão da Borracharia	R\$10.000,00
184	Marcos Bonilla	R\$2.500,00
185	Cido Bolivar	R\$1.000,00
186	Juninho Previdelli	R\$3.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$23.500,00</b>

Emendas Impositivas aprovadas por unanimidade pelo Poder Legislativo, na sessão ordinária do dia 09 de dezembro de 2019.

  
**José Roberto Giroto**  
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
Diretor Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 180/2019

Fl. nº 1042, Proc. nº 125/19  
IPC

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.619/2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.619/2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.619/2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

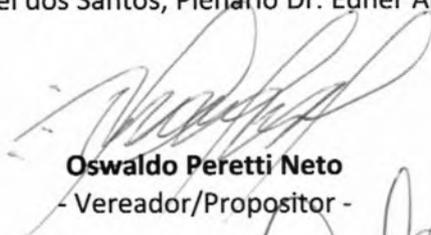
Destino	Finalidade	Valor
Augusta e Respeitável Loja Maçônica Simbólica Mista "Evolução Alfio Sampieri nº 18" CNPJ 74.494.154/0001-13	Manutenção de atividades.	1.000,00
<b>Mil reais</b>		

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.619/2019 - Quadro I - B - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Programa: 9999 - 99.999.9999.9001 Reserva de Contingência - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Grupo de Despesa/Modalidade: Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 1.908.796,44.

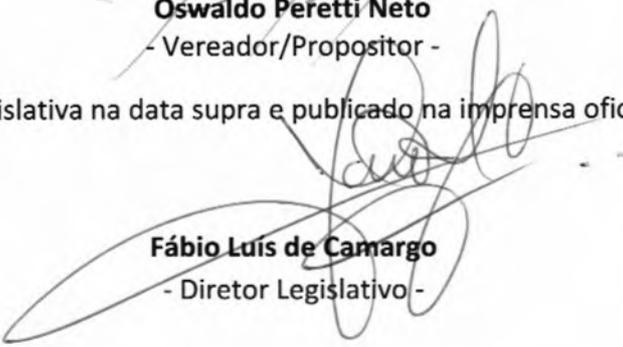
**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 09 de dezembro de 2019.

  
**Oswaldo Peretti Neto**  
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 181/2019

Fl. nº 1043 Proc. nº 125/19  
IRC

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.619/2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.619/2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.619/2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Augusta e Respeitável Loja Maçônica Simbólica Mista "Evolução Alfio Sampieri nº 18" CNPJ 74.494.154/0001-13	Manutenção de atividades.	5.000,00
<b>Cinco mil reais</b>		

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.619/2019 - Quadro I - B - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Programa: 9999 - 99.999.9999.9001 Reserva de Contingência - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Grupo de Despesa/Modalidade: Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 1.908.796,44.

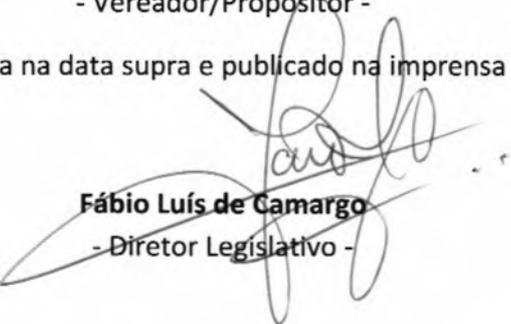
**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 09 de dezembro de 2019.

  
**Valcir Conceição Zacarias**  
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 182/2019

Fl. nº 1044 Proc. nº 125/19  
IRC

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.619/2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.619/2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.619/2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

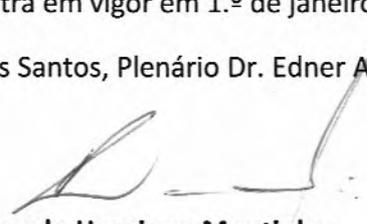
Destino	Finalidade	Valor
Augusta e Respeitável Loja Maçônica Simbólica Mista "Evolução Alfio Sampieri nº 18" CNPJ 74.494.154/0001-13	Manutenção de atividades.	1.000,00
<b>Mil reais</b>		

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.619/2019 - Quadro I - B - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Programa: 9999 - 99.999.9999.9001 Reserva de Contingência - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Grupo de Despesa/Modalidade: Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 1.908.796,44.

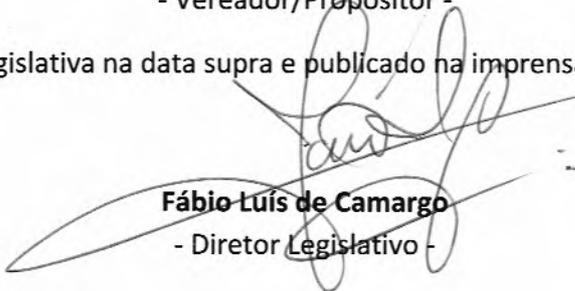
**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 09 de dezembro de 2019.

  
**Eduardo Henrique Moutinho**  
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 183/2019

Fl. nº 1045 Proc. nº 12519  
IPC

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.619/2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.619/2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.619/2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Augusta e Respeitável Loja Maçônica Simbólica Mista "Evolução Alfio Sampieri nº 18" CNPJ 74.494.154/0001-13	Manutenção de atividades.	10.000,00
<b>Dez mil reais</b>		

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.619/2019 - Quadro I - B - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Programa: 9999 - 99.999.9999.9001 Reserva de Contingência - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Grupo de Despesa/Modalidade: Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 1.908.796,44.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 09 de dezembro de 2019.

**Antonio Vidal da Silva**  
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.

**Fábio Luis de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 184/2019

Fl. n.º 1046 Proc. n.º 125/19  
IPC

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.619/2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.619/2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.619/2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

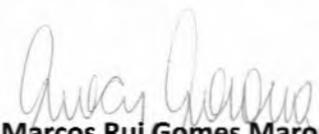
Destino	Finalidade	Valor
Augusta e Respeitável Loja Maçônica Simbólica Mista "Evolução Alfio Sampieri nº 18" CNPJ 74.494.154/0001-13	Manutenção de atividades.	2.500,00
<b>Dois mil e quinhentos reais</b>		

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.619/2019 - Quadro I - B - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Programa: 9999 - 99.999.9999.9001 Reserva de Contingência - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Grupo de Despesa/Modalidade: Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 1.908.796,44.

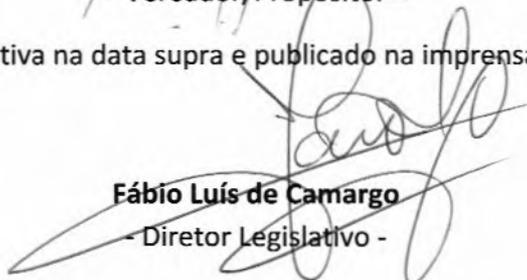
**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 09 de dezembro de 2019.

  
**Marcos Rui Gomes Marona**  
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 185/2019

Fl. nº 1047 Proc. nº 125119  
185

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.619/2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.619/2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.619/2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Augusta e Respeitável Loja Maçônica Simbólica Mista "Evolução Alfio Sampieri nº 18" CNPJ 74.494.154/0001-13	Manutenção de atividades.	1.000,00
<b>Mil reais</b>		

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.619/2019 - Quadro I - B - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Programa: 9999 - 99.999.9999.9001 Reserva de Contingência - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Grupo de Despesa/Modalidade: Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 1.908.796,44.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 09 de dezembro de 2019.

**Aparecido Carlos Gonçalves**  
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.

**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 186/2019

Fi. nº 1048 Proc. nº 125119  
186

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.619/2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.619/2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.619/2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

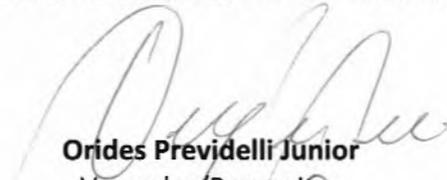
Destino	Finalidade	Valor
Augusta e Respeitável Loja Maçônica Simbólica Mista "Evolução Alfio Sampieri nº 18" CNPJ 74.494.154/0001-13	Manutenção de atividades.	3.000,00
<b>Três mil reais</b>		

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.619/2019 - Quadro I - B - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Programa: 9999 - 99.999.9999.9001 Reserva de Contingência - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Grupo de Despesa/Modalidade: Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 1.908.796,44.

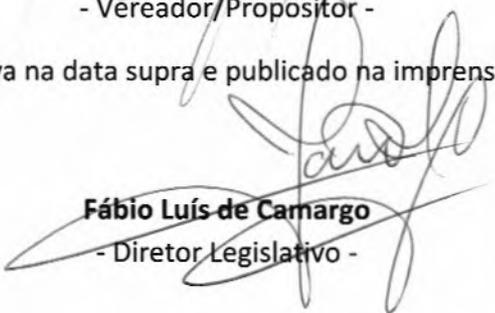
**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 09 de dezembro de 2019.

  
**Orides Previdelli Junior**  
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -